DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N°. 001/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6° E 7° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL 376/2005 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EDLENE OSCAR DA SILVA** de **CPF n°. 508.429.434-04 RG n° 0724.110 SSP /AL, CTPS n° 0017993 / SERIE n° 00005 e PASEP n°. 1.702.345.754-0**, sob **matrícula n°. 29**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 001/206 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **51 (cinquenta e um) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 20 de janeiro 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: bf456dc7-680e-40cc-8420-d1ac8f36e197